



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 991/2022

Criação de programa Jovem Aprendiz no âmbito do poder público de Toledo.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a criação de programa Jovem Aprendiz no âmbito do poder público de Toledo.

O programa de Jovem Aprendiz é uma lei federal que estabelece contratação jovens entre 14 e 24 anos como aprendizes. Ressalta-se que o programa tem como objetivo a inclusão social de jovens no mercado de trabalho, visando o desenvolvimento de competências teóricas e práticas que auxiliem na preparação para o mundo do trabalho.

Contudo, tendo por perspectiva o nosso município, infere-se que na esfera pública, não existe esse tipo de programa. Assim, pensando em preparar novos talentos para o mercado de trabalho, além de auxiliar na educação, qualificação e inclusão social dos jovens munícipes, é que contamos com o atendimento desta indicação.

SALA DAS SESSÕES, 2 de agosto de 2022.

RODRIGO SOUZA

IND 991/2022
AUTORIA: Ver. Rodrigo Souza

